PORTARIA Nº 627/2025
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão para implementação da identidade visual do Ministério Público do Estado de Sergipe, visando à padronização estética dos documentos institucionais, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando os princípios da publicidade e impessoalidade que regem a administração pública, fundamentado no art. 37 da Constituição Federal, que impõem a utilização de padrão culto de linguagem, clareza, concisão e formalidade nas comunicações oficiais da Administração Pública;

Considerando que a uniformidade nas comunicações oficiais é essencial para garantir clareza e coesão nas interações no serviço público, bem como com os cidadãos e as instituições, sendo todos tratados de maneira homogênea;

Considerando que a adoção de uma identidade visual padronizada nas comunicações oficiais facilita a interpretação única e inequívoca das informações transmitidas, promovendo maior compreensão e integridade nas mensagens divulgadas;

Considerando a necessidade de modernização, uniformidade e padronização da identidade visual do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando as propostas do Plano de Gestão para o biênio 2024/2026, direcionadas ao desenvolvimento/aperfeiçoamento institucional e administrativo, no sentido de criação de Comissão para implementação da identidade visual do MPSE, visando à padronização estética dos documentos institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão objetivando a implementação da identidade visual do Ministério Público do Estado de Sergipe, visando à padronização estética dos documentos institucionais.

Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça **Anderson Viana Sousa** (Coordenador de Inovação – COI), **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral), **Alexandre Albagli Oliveira** (Diretor do Centro de Apoio Operacional às Atividades Cíveis e Criminais), **Juliana Checcucci Carballal** (representante da Associação Sergipana do Ministério Público), **Maura Silva de Aquino** (Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça) e **Waltemberg Lima de Sá** (Diretor da Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE); e pelos servidores **Lissandro Patricius Gois Santos** (Assessor da Coordenadoria de Inovação), **Márcia Rafaella Freire Rocha** (Assessor do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral) e **Vanderley dos Santos Rodrigues** (Coordenador da Divisão de Design e Mídia).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino**, e nas suas ausências pelo Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** e será secretariada pela servidora **Márcia Rafaella Freire Rocha**.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **24/02/2025 09:07:28**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0010.0000605/2025-34**